



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER, TURISMO,
SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

PROJETO DE LEI Nº 41 /2019

“Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO, e LOA, e fica Autorizado o poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Credito Adicional por Anulação Parcial de Dotação, até o montante e \$ 226.869,51(Duzentos e Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos), em favor da unidade orçamentária da Secretária Municipal de Saúde, no orçamento Vigente, e dá outras providências”

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Elenildo Nunes De Souza

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão Visa o atendimento à **a Aquisição de serviços médicos hospitalares para realização de cirurgias oftalmológicas de cataratas, sendo aproximadamente 147 serviços cirúrgicos.**

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela aprovação do projeto.

Eis o sucinto relatório.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

2. ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quórum* da maioria simples para a sua aprovação.

Após, com a vinda das informações necessárias, entendemos que a proposição tem condição de merecer a devida aprovação.

3. VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela aprovação do Projeto de Lei N° 41/2019.

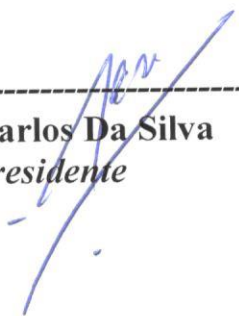
Sala das Comissões, em 03 de maio de 2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ


.....
Elenildo Nunes De Souza
Relator

Acompanho o voto do Vereador Relator:



Jose Carlos Da Silva
Presidente

Acompanho o voto do Vereador Relator.



Braz Carlos Correia
Secretário

Sala das Comissões, 03 de maio de 19